



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º- 050/98 DE 15 DE MAIO DE 1.998.

DISPÕE SÔBRE A CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO.

O Professor **Antonio Arcanjo dos Santos**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, convocados a participar da Campanha Nacional de Multivacinação a ser desenvolvida no município de Santa Rita do Pardo – MS, nos dias 20 de junho, primeira etapa e 15 de agosto, segunda etapa, do corrente ano.

ARTIGO 2º- O Diretor do Departamento Municipal de Saúde poderá requisitar diretamente aos órgãos competentes, os recursos e materiais necessários, para o desenvolvimento da Campanha Nacional de Multivacinação.

Parágrafo Único- Os órgãos públicos municipais, atenderão, prioritariamente, às atividades relativas à Campanha Nacional de Multivacinação.

ARTIGO 3º- O Departamento Municipal de Saúde, coordenará no âmbito municipal, as atividades relativas à Campanha Nacional de Multivacinação.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 1.998.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -